

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.295/2023**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$104.981,85".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$104.981,85 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL**  
02.003.04.122.0001.1105 – Revitalização da Praça da COHAB – Convênio nº 290/PGE-2021  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$104.981,85  
**Sub-Total:.....R\$104.981,85**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descremido:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA**  
**CONTA 006.00071103-9.....R\$104.981,85**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de agosto de 2023.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**51D0616C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2023. Edição 3536

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>